



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

DECRETO Nº 885, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Decreto  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 08 de 11 de 22

Dispõe sobre ponto facultativo.

Jane Aparecida Ferraz de Lima  
Responsável pelo Placard

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei 901, de 05 de abril de 1990 c/c a Lei Federal 662, de 06 de abril de 1949,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

**Parágrafo único:** O ponto facultativo a que se refere o *caput*, é em função da véspera do dia da Proclamação da República Federativa do Brasil, feriado cívico nacional comemorado no dia 15 de novembro.

**Art. 2º** O servidor público que espontaneamente aderir ao ponto facultativo, cumprirá sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos entre o período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas diárias de compensação.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de novembro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=